

**PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 09, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

Designa a empregada Natália Pinheiro da Silva para exercer as funções de Agente de Fiscalização no âmbito do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO – CAU/MT, no uso de suas atribuições legais e institucionais, que lhe confere o art. 35, inciso III da Lei 12.378/2010, art. 151, parágrafo XLV e art. 152 do Regimento Interno do CAU/MT.

RESOLVE:

Art. 1º Cumpridos todos os ritos inerentes ao processo licitatório, conforme Edital nº 1 do Concurso Público 1/2019 –CAU/MT, designa e autoriza o (a) Agente de Fiscalização – Natália Pinheiro da Silva, CPF nº 017.XXX.XXX-47, a realizar todos e quaisquer atos fiscalizatórios necessários à verificação do cumprimento dos dispositivos legais que norteiam o exercício profissional de arquitetos e urbanistas, bem como, a lavrar e subscrever documentos inerentes ao ofício de Fiscalização, no âmbito do Estado de Mato Grosso, conforme Edital do Concurso Público nº 1/2019 –CAU/MT, Contrato de Trabalho, Portaria Normativa CAU/MT n. 03/2017, Portaria Normativa CAU/MT n. 05/2018 ou outra que vier a substituí-la

Art. 2º O contrato é firmado sob a modalidade de contrato por prazo determinado sob o regime de experiência, cujo período de vigência é de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 445 da CLT. No período avençado a empregada será avaliada nos termos da Portaria Normativa CAU/BR nº 20, de 28 de fevereiro de 2014.

Art. 3º O Agente de fiscalização investido cumprirá a jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, distribuído preferencialmente no intervalo das 12h00 e 18h00 diariamente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura


André Nör
Presidente do CAU/MT

Cuiabá, 01 de agosto de 2022.